

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**ALEXANDRE TRAVASSOS**, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, nº 1177, Jardim Elisa, Embu das Artes/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, doravante designada **VENDEDORA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.005.683/0001-09, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, nos termos do contrato de empréstimo e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia de bem imóvel com emissão de cédula de crédito imobiliários - CCI, nº 70008781-8, datado em 27/04/2022, no qual figura como **Devedor/Fiduciante Luciano Ribeiro Bueno**, brasileiro, solteiro, professor, data de nascimento 25/06/1977, RG nº 6910828-8-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.458.539-05, que declara não manter união estável, residente e domiciliado na Rua Padre Marcos Cavanis, nº 200, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa/PR, CEP: 84033-110, levarão a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e/ou On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **16 de Setembro de 2024 a partir das 09h00**, na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, nº 1177, Jardim Elisa, Embu das Artes/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 337.586,21 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)**, o imóvel abaixo descrito, em lote único, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído **pelo imóvel**: Lote de terreno nº 1/R (um barra R), oriundo do desdobro do lote nº 1, da quadra nº 19, de forma retangular, quadrante S-E, indicação cadastral nº 09.5.59.04.0102.001, situado no Jardim Pontagrossense, Bairro do Cará-Cará, distante 46m65cm da Rua Padre Antônio Darius, medindo 13m33cm, de frente para a Rua Padre Marcos Cavanis, lado par, por 25m60cm, da frente ao fundo, em ambos os lados, tendo no fundo igual metragem da frente, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com parte do lote nº 2, de propriedade de Antônio Gilberto Moscaleski, do lado esquerdo, com a Rua Padre Vitorio Maria Dall' Acqua, onde faz esquina, e de fundo, com o lote nº 1/A, de propriedade de Renaud da Rocha Bueno, com a área total de 341m²248cm. Conforme Av.01, foi construído uma casa em alvenaria com área de 161,11m², sob nº 200, de frente para a Rua Padre Marcos Cavanis. Matrícula nº 39.879 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 09.5.59.04.0102.001. **O imóvel encontra-se ocupado, e será vendido no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. A desocupação dos imóveis deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **23 de Setembro de 2024 a partir das 14h30**, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a: **2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 223.461,61 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. Demais condições de participação online devem ser verificadas no site indicado. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. Ficam os Devedores Fiduciários INTIMADOS das designações feitas acima. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. A(s) ação(ões) Judicial(is) relativas(s) ao(s) Imóvel(is) arrematados(s), distribuídas em até 6 meses depois da arrematação, que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo COMPRADOR ARREMATANTE, mediante trânsito em julgado, os leilões públicos promovidos pela VENDEDORA ou adjudicação em favor da VENDEDORA, a arrematação do COMPRADOR ARREMATANTE será rescindida, reembolsados pela VENDEDORA os valores pagos pelo COMPRADOR ARREMATANTE, excluída a comissão do LEILOEIRO, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o COMPRADOR ARREMATANTE, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o COMPRADOR ARREMATANTE, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal da VENDEDORA.

**Informações: (11) 4950-9602 - Av. Eng. Luís Carlos Berrini, nº 105 -  
Condomínio Thera Office - Cjs 401 e 414 - CEP: 04571-010.**